

**LEI Nº 4.215 DE 09 DE JULHO DE 2010**

Cria 01 (um) cargo de Técnico em Enfermagem no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no ANEXO I da Lei nº 2.003, de 26 de julho de 1.991, além dos já existentes, mais 01 (um) cargo de Técnico em Enfermagem, padrão 8, grupo funcional técnico-científico.

Parágrafo único - O número total de cargos de Técnico em Engermagem, previsto no Quadro a que se refere o "caput" deste artigo, passa a ser de 09 (nove).

**Art. 2º** - As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados pelo artigo anterior são os constantes do ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.003/91.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de julho de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA E. MATTANA  
Secretária de Administração Substituta